



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA**

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29  
RUA TIRADENTES, 71 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



**DECRETO Nº 3209 , DE 27 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2679**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências**

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de GUAÍÇARA,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, o corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº2679, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Creche

Manutenção da Creche

MATERIAL DE CONSUMO

0018 020401 3.3.90.30.00 12.365.0018.2018.0000 R\$ 35.000,00

Ensino Fundamental

Manutenção do Ensino Fundamental

MATERIAL DE CONSUMO

0020 020403 3.3.90.30.00 12.361.0020.2020.0000 R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

Fontes de Recurso

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

0 05 00 R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GUAÍÇARA, 27 de julho de 2018

  
**OSVALDO AFONSO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.

*Prefeitura Municipal de Guaiçara/SP*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA**

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29  
RUA TIRADENTES, 71 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



**DECRETO Nº 3209 , DE 27 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2679**

*Sueli de Fatima Fabiani*  
SUELI DE FATIMA FABIANI  
Assistente Administrativo